



PROCESSO Nº	13.175-0/2022
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA
INTERESSADA	L. G. O. e L. G. O.
ASSUNTO	PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR CIVIL
RELATOR	WALDIR JÚLIO TEIS

I. RELATÓRIO

1. Trata-se da análise e registro da **Portaria n.º 23/2022**, disponibilizado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 31/5/2022, que concedeu **pensão por morte de servidor civil**, em caráter temporário, às filhas **L. G. O. e L. G. O.**, representadas por sua genitora Sra. Maria Divina de Oliveira, em razão do falecimento do Sr. Reinaldo Piana Gonçalves em 13/3/2022, servidor efetivo, no cargo Trabalhador Braçal, Classe “B”, Nível “III”, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água – SAMAE, no município de Tangará da Serra/MT.

2. No relatório técnico preliminar¹, a 2ª Secretaria de Controle Externo se manifestou pelo registro da Portaria n.º 23/2022.

3. O Ministério Público de Contas emitiu o **Parecer n.º 3.013/2023**², do Procurador-Geral de Contas Adjunto **William de Almeida Brito Júnior**, verificou o preenchimento dos requisitos legais e opinou pelo registro da Portaria n.º 23/2022.

4. É o relatório.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2023.

assinatura digital³
WALDIR JÚLIO TEIS
Conselheiro Relator

¹ Documento Digital nº 132723/2023.

² Documento Digital nº 149979/2023.

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

